

LEI MUNICIPAL Nº 3.180/2022.

DE 12 DE JULHO 2022.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
UTILIZAÇÃO DE EMENDA DO CONVÊNIO
912951/2021”**

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.856,00 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento

Unidade 01 – Habitação e Urbanismo

Função, Sub função, Programa: 15.451.0124

Proj. Ativ. – 1.097 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Urbanismo

359 – 3.3.90.93.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

360 – 4.4.90.51.00.00.00.1956 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....R\$ 5.000,00

Recurso do Convênio 912951/2021.....R\$ 238.856,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Julho de 2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling

Secretária da Administração e Coordenação Geral